ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2168 ,DE 27 DE junho DE 1988.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o Clube Recreativo Ribeirão de São Joaquim - CRRSJ.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o " CLUBE RECREATIVO RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM - CRRSJ ", com sede no Distrito de Ribeirão de São Joaquim, neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 27 de junho de 1988.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito